



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 008ª SESSÃO - ORDINÁRIA - 2010

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2010, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, presentes o Desembargador Moura Filho, Presidente, o Desembargador Daniel Negry e os Senhores Juízes Membros Marcelo Albernaz, Nelson Coelho Filho, Luiz Zilmar Pires e Marcelo Cordeiro. Ausência do Juiz Helio Miranda. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, compareceu o Dr. João Gabriel Moraes de Queiroz. Em seguida, foi aprovada e assinada a ata da 007ª Sessão. Após, iniciou-se o julgamento dos seguintes processos:

RECURSO ELEITORAL Nº 969

ORIGEM: ARAGUAÍNA-TO (1ª ZONA ELEITORAL - ARAGUAÍNA)

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO

RECORRENTE: KARLA DO SOCORRO DA COSTA ARAÚJO, MESÁRIA NA 1ª ZONA ELEITORAL

RECORRIDO: JUÍZO DA 1ª ZONA ELEITORAL

P.R.E. : DR. JOÃO GABRIEL MORAIS DE QUEIROZ

DECISÃO: Unânime pelo não conhecimento do recurso nos termos do voto do Senhor Relator.

REQUISIÇÃO DE SERVIDORES- PRORROGAÇÃO - Nº 208

PROCEDÊNCIA: CRISTALÂNDIA-TO (13ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ MARCELO CORDEIRO

REQUERENTE: JUÍZO DA 13ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA/TO

INTERESSADA: MARCILÉIA OLÍMPIO DA LUZ, SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL

P.R.E. : DR. JOÃO GABRIEL MORAIS DE QUEIROZ

DECISÃO: Unânime pelo deferimento do pedido de requisição da interessada nos termos do voto do Senhor Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 974

ORIGEM: PEQUIZEIRO-TO (16ª ZONA ELEITORAL - COLMÉIA)

RELATOR: JUIZ MARCELO CORDEIRO

RECORRENTE: COMITÊ FINANCEIRO DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB

ADVOGADO: DR. DARLAN GOMES DE AGUIAR

RECORRIDO: JUÍZO ELEITORAL DA 16ª ZONA ELEITORAL

P.R.E. : DR. JOÃO GABRIEL MORAIS DE QUEIROZ

DECISÃO: Unânime pelo improvimento do recurso para manter inalterada a decisão atacada nos termos do voto do Senhor Relator.

REQUISIÇÃO DE SERVIDORES- Nº 1914-31.2009.6.27.0000

PROCEDÊNCIA: PALMAS-TO (29ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ MARCELO ALBERNAZ

REQUERENTE: JUÍZO DA 29ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA/TO

INTERESSADA: ABGAIL VILARINS DA ROCHA SANTOS

P.R.E.: DR. JOÃO GABRIEL MORAIS DE QUEIROZ

DECISÃO: Unânime pelo deferimento do pedido de requisição da interessada nos termos do voto do Senhor Relator.

INCORPORAÇÃO DOS 11,98 % (URV) AOS VENCIMENTOS - Nº 156

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ HELIO MIRANDA.

REQUERENTES: ALLAN ROBSON RODRIGUES, SERVIDOR TRE-TO, CARLOS MORENO DOS SANTOS JUNIOR, SERVIDOR TRE-TO, JOSELIA MARIA SARAIVA LEAL, SERVIDORA TRE-TO, MARIA DAS GRAÇAS MUZZI DABUL CORREA, SERVIDORA TRE-TO, MELISSA VIEIRA DOS SANTOS VALENTE, SERVIDORA TRE-TO, MICHEL SILVA AZEVEDO, SERVIDOR TRE-TO, PAULA CAMPOS FONSECA, SERVIDORA TRE-TO

P.R.E.: DR. JOÃO GABRIEL MORAIS DE QUEIROZ

DECISÃO: Após o Senhor Relator votar pela procedência do pedido, o Juiz Marcelo Cordeiro pediu vista dos autos. Após o Juiz Marcelo Cordeiro divergir no sentido de indeferir o pedido, mediante proposta do Juiz Marcelo Albernaz, aprovada à unanimidade dos membros, sobrestou-se o julgamento do feito até o pronunciamento do TSE acerca do assunto.

INCORPORAÇÃO DOS 11,98 % (URV) AOS VENCIMENTOS - Nº 161

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ HELIO MIRANDA.

REQUERENTE: MARIA DAS MERCES GUIMARAES CANTUARIA, SERVIDORA DO TRE - TO

P.R.E.: DR. JOÃO GABRIEL MORAIS DE QUEIROZ

DECISÃO: Após o Senhor Relator votar pela procedência do pedido, o Juiz Marcelo Cordeiro pediu vista dos autos. Após o Juiz Marcelo Cordeiro divergir no sentido de indeferir o pedido, mediante proposta do Juiz Marcelo Albernaz, aprovada à unanimidade dos membros, sobrestou-se o julgamento do feito até o pronunciamento do TSE acerca do assunto.

INCORPORAÇÃO DOS 11,98 % (URV) AOS VENCIMENTOS - Nº 162

ORIGEM: PALMAS - TO

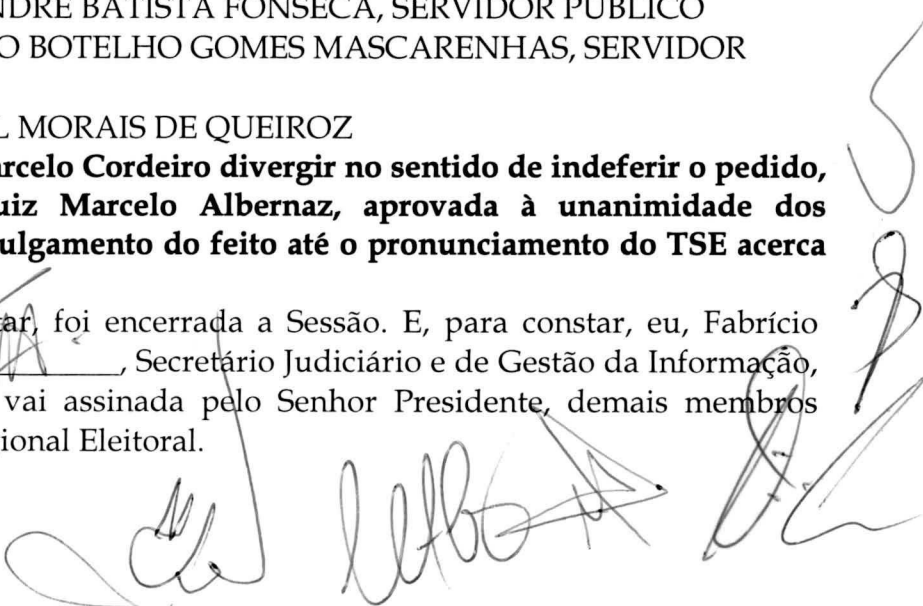
RELATOR: JUIZ HELIO MIRANDA.

REQUERENTES: ALEXANDRE BATISTA FONSECA, SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL, AURO REGIO BOTELHO GOMES MASCARENHAS, SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL.

P.R.E.: DR. JOÃO GABRIEL MORAIS DE QUEIROZ

DECISÃO: Após o Juiz Marcelo Cordeiro divergir no sentido de indeferir o pedido, mediante proposta do Juiz Marcelo Albernaz, aprovada à unanimidade dos membros, sobrestou-se o julgamento do feito até o pronunciamento do TSE acerca do assunto.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Fabrício Caetano Vaz _____, Secretário Judiciário e de Gestão da Informação, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.



Palmas - TO, 09 de fevereiro de 2010.

*ausente
na aprovação*

Desembargador MOURA FILHO

Presidente

Desembargador LIBERTO PÓVOA

Vice-Presidente/Corregedor

Juiz MARCELO ALBERNAZ

Juiz NELSON COELHO FILHO

Juiz LUIZ ZILMAR PIRES

Juiz HELIO MIRANDA

Juiz MARCELO CORDEIRO

DR. JOÃO GABRIEL MORAIS DE QUEIROZ

Procurador Regional Eleitoral